



Decreto N° 113 - de 31 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.820,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer

2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER - - - - - R\$ 1.820,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.820,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.820,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.820,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.820,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 1.820,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.820,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.820,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.820,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.820,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 31 de Julho de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03